



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-115/2023

Declara como “Espaço Cultural Gastronômico” os entornos e a Praça Governador Benedito Valadares.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como “Espaço Cultural Gastronômico” do Município de Divinópolis a Praça Governador Benedito Valadares, popularmente conhecida como Praça do Santuário, e o conjunto comercial de gastronomia que atua na Av. 21 de Abril, entre as Ruas Rio de Janeiro e São Paulo, bem como os demais que atuam no entorno da praça.

Art. 2º Será incentivada a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, de acordo com o previsto, visando preservar:

- I - o livre trânsito de veículos e transeuntes;
- II - a segurança local;
- III - a harmonia estética;
- IV - a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;
- V - a repressão ao comércio ambulante irregular;
- VI - apresentações musicais, poéticas e artísticas;
- VII - festivais e encontros gastronômicos e culturais;
- VIII - a melhoria da iluminação e calçadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2024.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7PE**ZOZ****632****GX5**